



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS, NATURAIS E DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE BIOLOGIA**

INSTRUÇÃO NORMATIVA DBIO/CCENS/UFES Nº 005, DE 01 DE ABRIL DE 2022

Estabelece critérios para Avaliação dos Docentes em Estágio Probatório do Departamento de Biologia-CCENS/UFES.

A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCENTES EM ESTÁGIO PROBATÓRIO DO DEPARTAMENTO DE BIOLOGIA DO CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS, NATURAIS E DA SAÚDE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições delegadas na SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E DOZE,

CONSIDERANDO o que determina a Resolução nº 44/2004 do CEPE/UFES, que estabelece critérios para avaliação de Docentes em Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o que determina a Lei nº 12.772, de 2012, que trata do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal.

RESOLVE:

Art. 1º O relatório de atividades deverá ser elaborado de acordo com modelo disponibilizado na página eletrônica do Departamento de Biologia e encaminhado para a Secretaria Única de Departamentos (SUD), seguindo os prazos estabelecidos na Resolução nº 44/2004 do CEPE. A comissão avaliará o relatório protocolado e seu parecer conclusivo será submetido à Câmara Departamental (DBIO) para deliberação.

Parágrafo único. O docente deverá incluir no processo sua ficha de qualificação cadastral e/ou o controle de prazos de estágio probatório para a comprovação do interstício, bem como o relatório eletrônico das avaliações dos discentes (Disponível no Portal do Professor- UFES) e currículo lattes.

Art. 2º Serão itens da avaliação: “pontualidade, assiduidade, capacidade de iniciativa, produtividade, desempenho didático-pedagógico, responsabilidade, relacionamento com alunos, professores e servidores e análise dos relatórios apresentados pelo docente e que documentam suas atividades científico-acadêmicas e administrativas”. A cada item, será atribuída a pontuação de zero (0) a dez (10,0), com uma casa decimal. A média das pontuações de todos os itens, com valor igual ou superior a 7,0 pontos, indicará



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS, NATURAIS E DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE BIOLOGIA

adaptação do professor ao trabalho, sendo o mesmo considerado capaz para o desempenho das atribuições do cargo; será considerado “insatisfatório” quando essa média for inferior a 7,0 pontos, o que implicará em reprovação no estágio probatório.

Parágrafo único. O docente, cientificado de sua avaliação, terá um prazo de 10 (dez) dias para recorrer do parecer da comissão de avaliação por meio de requerimento endereçado ao DBIO.

Art. 3º Como forma de garantir a objetividade da avaliação, os itens “**pontualidade**” e “**assiduidade**” serão avaliados em conjunto, da seguinte forma.

I - Será considerada a frequência do docente que é atestada pela chefia do DBIO.

II - Será avaliada a média aritmética das pontuações obtidas na questão 05 (cinco) do formulário de avaliação discente (Anexo V da Resolução nº 52/2017 do CEPE), preenchido pelos alunos, que questiona se o docente “*foi pontual, assíduo e cumpriu a carga horária prevista para a disciplina*”. Nas turmas em que não houver avaliação realizada por no mínimo 30% dos alunos matriculados, o docente obterá a pontuação máxima.

Art. 4º No quesito “**capacidade de iniciativa**”, os seguintes indicadores serão considerados:

I - Número de vezes em que o docente colaborou com o DBIO para viabilizar a oferta de disciplinas, perfazendo uma carga horária semanal superior a 12 (doze) horas; e/ou;

II - Número de vezes em que o docente participou de editais públicos de captação de recursos internos e externos a UFES para financiar projetos de ensino, pesquisa e/ou extensão, mesmo sem ter sido contemplado (anexar documentos comprobatórios); e/ou

III - Número de participações do docente em atividades administrativas e de representação (RESOLUÇÃO 45/2006 do CEPE – Tabela 5) do DBIO e CCENS e/ou;

IV - Assunção de cargo de chefia do DBIO e/ou coordenação de curso e/ou;

V - Outras atividades pertinentes.

Parágrafo único. Considerando tais critérios, será atribuída a seguinte pontuação:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS, NATURAIS E DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE BIOLOGIA

- Nenhuma vez = 0 ponto;
- Uma vez = 5 pontos;
- Duas vezes = 7 pontos;
- Três vezes = 9 pontos;
- Mais de três vezes = 10 pontos.

Art. 5º A “**produtividade**” será avaliada com base na tabela anexa. Para alcançar a pontuação máxima (10,0), o docente deverá totalizar no mínimo sessenta (60,0) pontos no cômputo das diversas atividades realizadas. Caso não atinja essa pontuação, será realizado cálculo proporcional.

Art. 6º No quesito “**desempenho didático pedagógico**” considerar-se-á a média aritmética final de todas as turmas, obtida pelo docente nas avaliações feitas pelos discentes. Na turma em que não houver avaliação realizada por no mínimo 30% dos alunos matriculados, o docente obterá a pontuação máxima.

Art. 7º O quesito “**responsabilidade**” será avaliado da seguinte forma:

I – Será considerado o cumprimento dos deveres e obrigações do docente, com estrita observância da ética profissional, a ser atestado pela chefia do DBIO;

II – Participação comprovada no Programa de Recepção de Docentes instituído pela UFES ao menos uma vez durante o período de estágio probatório. Na impossibilidade da participação, uma justificativa deve ser apresentada;

III – A pontuação a ser atribuída será baseada no desempenho médio nos quesitos anteriores, excetuando-se os pontos obtidos no quesito “relacionamento com alunos, professores e servidores”.

Art. 8º O quesito “**relacionamento com alunos, professores e servidores**” será avaliado da seguinte forma:

I - Com discentes: considerar-se-á a média aritmética das pontuações obtidas na questão de nº 08 (oito) do formulário de avaliação discente (Anexo V da Resolução nº 52/2017 do CEPE), preenchido pelos alunos, que questiona se o docente “promoveu ambiente democrático de aprendizagem com predomínio do respeito mútuo e interação”. Nas turmas em que não houver avaliação realizada por no mínimo 30% dos alunos



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS, NATURAIS E DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE BIOLOGIA**

matriculados, o docente obterá a pontuação máxima;

II - A Chefia do DBIO será consultada sobre a existência de ocorrência de mau relacionamento do docente avaliado.

Art. 9º O quesito “análise dos relatórios apresentados pelo docente e que documentam as atividades científico-acadêmicas e administrativas programadas no plano de trabalho do DBIO” será avaliado da seguinte forma:

I - Análise do Plano Anual de Atividades Departamentais (PAAD) do docente, aprovado pela Câmara Departamental;

II - Média aritmética das pontuações obtidas nos quesitos capacidade de iniciativa e produtividade.

Art. 10º As dúvidas e os casos omissos deverão ser apresentados diretamente por e-mail da Secretaria Únicada de Departamentos (SUD) do CCENS, que os encaminhará aos membros da comissão.

Art. 11º O disposto nesta Instrução Normativa aplica-se a todos os docentes do Departamento de Biologia do CCENS/Ufes.

Art. 12º Revoga-se o ato normativo anterior intitulado “Regulamento 02 de Estágio Probatório 2020 do Departamento de Biologia”.

Art. 13º Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir de 01 de abril de 2022.

Elias Terra Werner

Chefe do DBIO/CCENS/UFES



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS, NATURAIS E DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE BIOLOGIA**

**ANEXO I DA INSTRUÇÃO NORMATIVA DBIO/CCENS/UFES Nº 005, DE 01 DE ABRIL DE
2022**

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DOS DOCENTES DO DBIO

Tabela de Pontuação- PRODUTIVIDADE

Orientação(*)	
Atividades	Pontos/discente
Orientação concluída de trabalho de conclusão de curso de graduação	10
Co-orientação concluída de trabalho de conclusão de curso de graduação	5
Orientação concluída de Iniciação Científica	10
Orientação concluída de monitoria	5
Orientação concluída de monografia de especialização	12
Co-orientação concluída de monografia de especialização	5
Orientação concluída de dissertação de mestrado	20
Co-orientação concluída de dissertação de mestrado	10
Orientação concluída de tese de doutorado	25
Co-orientação concluída de tese de doutorado	15
Supervisão concluída de pós-doutorado	30
Supervisão concluída de estágio	3
<i>(*) serão atribuídos 50% da pontuação acima para orientação/supervisão em andamento</i>	
Produção bibliográfica	
Livro didático, cultural ou técnico	30 pontos/livro
Capítulo de livro	10 pontos/capítulo
Prefácio de livro	2 pontos/prefácio
Tradução de livro didático, cultural ou técnico	30 pontos/livro
Artigo em periódico	20 pontos/artigo
Artigo enviado para publicação	10 pontos/artigo
Trabalho completo publicado em evento	5 pontos/trabalho
Resumo expandido publicado em evento	5 pontos/resumo
Resumo publicado em evento	5 pontos/resumo
Resenha em periódico	1 ponto/resenha
Artigo de caráter técnico/divulgativo	3 pontos/artigo
Artigos de opinião, resenhas em jornais e revistas	3 pontos/artigo
Participação em evento	
Editoria geral de periódico, livro didático, cultural ou técnico	15 pontos/editorial
Trabalho apresentado em congresso	5 pontos/trabalho
Participação em evento como conferencista convidado	5 pontos/trabalho
Participação em evento	5 pontos/evento
Coordenação geral de eventos científico ou artístico-cultural	10 pontos/coordenação



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS, NATURAIS E DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE BIOLOGIA

Membro de comissão organizadora de evento científico ou artístico-cultural	10 pontos/comissão
Mesa-redonda, palestra, seminário ou curso ministrado	5 pontos/participação
Participação em curso, mini-curso ou palestra	5 pontos/curso
Trabalho científico ou obra artística ou cultural premiada	5 pontos/trabalho
Cartilha/apostila editada	5 pontos/cartilha
Vídeo/software	3 pontos/vídeo
Relatório técnico de domínio público	3 pontos/relatório
Patente	15 pontos/patente
Tese defendida pelo docente	15 pontos/tese ou dissertação
Memorial ou tese para concurso de professor titular	15 pontos/memorial
Elaboração de banco de dados divulgados, catálogos publicados, cartas ou mapas	5 pontos/elaboração
Participação e/ou produção de programas de rádio e televisão	5 pontos/produção
Projetos de pesquisa e desenvolvimento tecnológico	
Coordenação de projetos de pesquisa com captação de recursos externos à UFES	40 pontos/coordenação
Coordenação de projetos de pesquisa com captação de recursos da UFES	10 pontos/coordenação
Participação em projetos de pesquisa com captação de recursos externos à UFES	10 pontos/participação
Participação em projetos de pesquisa com captação de recursos da UFES	5 pontos/participação
Extensão	
Coordenador de programas de beneficiamento da comunidade extramuros	40 pontos/coordenação
Participação em projeto de extensão	10 pontos/participação
Participação em programas de beneficiamento da comunidade extramuros	5 pontos/participação
Coordenação de programas de educação continuada, reconhecidos e registrados no DBIO	20 pontos/coordenação
Participação em programas de educação continuada	5 pontos/participação
Execução e supervisão de análises laboratoriais de projetos extensionistas	5 pontos/execução e supervisão
Trabalho de restauração efetivamente desenvolvido ou concluído, formalmente registrado no DBIO	10 pontos/trabalho
Relatório de atividades de extensão, com avaliação da instância responsável pela aprovação do projeto	5 pontos/relatório
Participação como docente em cursos de extensão	5 pontos/participação
Coordenação de cursos de extensão	10 pontos/coordenação
Assessoria, consultoria, perícia ou sindicância, formalmente registrada no DBIO	10 pontos/atividade
Participação em programa assistencial, formalmente registrado na instância responsável	5 pontos/participação
Projeto de ensino	



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS, NATURAIS E DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE BIOLOGIA

Coordenação de projeto de ensino	40 pontos/coordenação
Participação em projeto de ensino	5 pontos/participação
Tutor de programa especial de treinamento	30 pontos/tutoria
Participação em banca examinadora	
Participação em banca examinadora de concurso público para Professor	10 pontos/participação
Participação em banca examinadora de tese ou dissertação	10 pontos/participação
Participação em banca examinadora de monografia ou trabalho de conclusão de curso	5 pontos/participação
Membro de comissão examinadora de seleção de alunos de pós-graduação, de concurso público de ensino médio e técnico, e de exame de qualificação para mestrado e doutorado	10 pontos/participação
Membro de comissão examinadora de seleção de monitores de graduação e pós-graduação e bolsistas	5 pontos/participação
Participação em banca de qualificação de Mestrado e Doutorado	3 pontos/participação



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por
ELIAS TERRA WERNER - SIAPE 2864694
Chefe do Departamento de Biologia
Departamento de Biologia - DB/CCENS
Em 01/04/2022 às 11:07

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link:
<https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/393512?tipoArquivo=O>